

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

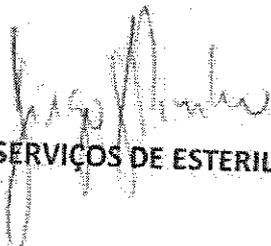
A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo no que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúde, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upalrajá "	Av. Monsenhor Félix, 380- Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos devera ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº- 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir, que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

» Rio de Janeiro

Rua General Cabrita, 17 - São Francisco
Tel: (21) 3545-6500
Fax: (21) 3545-6445

» São Paulo

Av. das Nações Unidas, nº 8504 - 12º andar
Cidade 1713 - Pinheiros
Tel: (11) 3434-6512 / (11) 3434-6514

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo *no* que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúdes, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel "Bandeira, sin - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - Rj, 21910-296	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos devera ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º- da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº- 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

» Rio de Janeiro

Rua Coronel Cabral, 17 - São Cristóvão
Tel: (21) 3345-8886
Fax: (21) 3345-9883

» São Paulo

Av. Das Nações Unidas, nº 2503 - 12ª andar,
Cidade 1755 - Pinheiros
Tel: (11) 3459-5512 / (11) 3438-6214

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo no que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúde, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Maré	R. Nove, 488 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ 21040-361	BS 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)

Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos deverá ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

» Rio de Janeiro

Rua Carneiro Catina, 17 - São Cristóvão
Tel: (21) 3545-9500
Fax: (21) 3545-9505

» São Paulo

Av. Das Nações Unidas, nº 8501 - 17º andar
SAR 1703 - Pinheiros
Tel: (11) 3434-6513 / (11) 3434-9514

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo no que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúde, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos deverá ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº- 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

» Rio de Janeiro

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão
Tel.: (21) 3345-1806
Fax: (21) 3345-9445

» São Paulo

Av. das Nações Unidas, nº 2507 - 17º andar
Cela 1750 - Pinheiros
Tel.: (11) 3434-6513 / (11) 3434-6514

Rio de Janeiro, 3 de Março de 2020

Elaine Rocha - Contratos - VIVA RIO

Proposta de serviços de reprocessamento de produtos para saúde

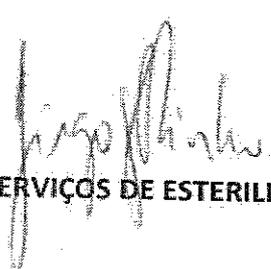
A presente proposta visa o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento constantes no quadro abaixo no que diz respeito ao reprocessamento de produtos para saúde, com Óxido de Etileno, e o transporte destes entre as unidades de serviço de saúde e a empresa Bioxxi. Os valores informados são fixos e mensais.

Unidade	Endereço	Valor mensal
Upa Tijuca	Rua Conde ae Bonfim, sn - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Requisitos técnicos e comerciais

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. O envio de produtos devera ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", feito exclusivamente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima em cada unidade que contemple: internet, 01 computador, 01 impressora e 01 leitor de código 2D.
3. São obrigações exclusivas da Contratante, cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no Art. 4º- da Resolução — RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução — UE nº- 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).

Atenciosamente:


BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

» Rio de Janeiro

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão
Tel: (21) 3545-9999
Fax: (21) 3545-9445

» São Paulo

Av. das Nações Unidas, nº 5551 - 17º andar
Sala 1702 - Pinheiros
Tel: (11) 3434-8513 / (11) 3434-8514

**ESTERIFLEX**[®]

Ind. Com. Serv. e Loc. de Prod. para Saúde Ltda - EPP

Rua Cristovão Sardinha, 773 LT 20A QD 36 – JD. Bom Retiro
São Gonçalo – RJ – Cep 24.726-138 Tel 21 3623-0593
CNPJ 24.274.336/0001-00 IE 87.106.489
www.esteriflex.com.br contatorj@esteriflex.com.br

A

Viva Rio

COTAÇÃO

Unidades de atendimento	Valor mensal fixo R\$
UPA Irajá	3.500,00
UPA Ilha do governador	3.500,00
UPA Maré	3.500,00
UPA Engenho Novo	3.500,00
UPA Tijuca	3.500,00

Os valores serão fixos, mensais sem quantidade máxima de envio de material.

As observações com (*) as ultimas três UPAs (Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá) se o quantitativo for igual as das demais não haverá alteração no valor, se o quantitativo for maior terá que ser revisto por não ter acontecido vista técnica autorizada.

- Nossos serviço de Esterilização e por Oxido de Etileno.
- Embalado todo material em papel grau cirúrgico, com etiquetas informativas.
- Validade de esterilização de 2 anos.
- Haverá a colocação de integradores químicos em todos os materiais indica em lista pela unidade.
- Os laudos estarão disponíveis quando solicitado for ou se for acordado do envio junto ao material entrega.
- Coletamos conforme demanda de cada unidade.
- Devolução dos materiais 24hs após coleta.
- Transportamos em carros próprios bipartidos, o material é alocado dentro de containers lacrados com lacre coloridos que identificam material sujo e material limpo.
- Os materiais são despachados por ordens de coletas carbonadas e devolvidos pelas mesmas ordens em conjunto da ordem de serviço externa com etiqueta QRcode que identifica quando foi feito o material e quem manipulo dentro da empresa para maior rastreabilidade.
- Disponibilizamos caso o cliente tenha infraestrutura de computadores e leitores um programa no qual pode ser instalado nas unidades para despacho dos materiais online e acesso aos laudos por internet.

São Gonçalo, 07 de Fevereiro de 2020

Ricardo Ribeiro



Perfekta
serviços de esterilização



Ao

Viva Rio

UPA Irajá

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfectora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almofolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laringeas.

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento

Sem limite

Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br



Perfekta
serviços de esterilização



Ao

Viva Rio

UPA Ilha do Governador

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfectora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores, umidificadores, vacuômetros, máscaras laringeas.

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento

Sem limite

Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentas Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

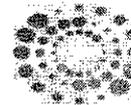
Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br





Perfekta

Serviços de Esterilização



Ao

Viva Rio

UPA Engenho Novo

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205.0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfectora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laríngeas.

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro – Nilópolis – RJ
Tel: 21 – 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento

Sem limite

Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

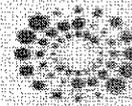
Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

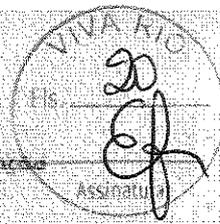
Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro – Nilópolis – RJ
Tel: 21 – 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br





Perfekta

serviços de esterilização



Ao

Viva Rio

UPA Maré

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfetadora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almofolias, ambús, extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laringeas.

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento	Preço Mensal Bruto
Sem limite	R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

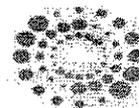
Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15,
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br





Perfekta
serviços de esterilização



Ao

Viva Rio

UPA Tijuca

Perfekta Serviços de Esterilização Eireli, CNPJ 04.300.205/0001-43 é uma empresa de reprocessamento de materiais médicos hospitalares que visa atender a necessidade de cada cliente com eficiência e qualidade de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Anvisa, tendo em vista que a infecção hospitalar representa a quarta maior causa de óbitos em todo o mundo.

O processo de higienização, desinfecção e esterilização não envolve apenas a remoção da sujeira mais também a eliminação de todos os microrganismos presentes no item a ser processado.

Sendo assim consideramos que a Central de Material Esterilização é o setor mais importante de uma instituição hospitalar sendo chamada de "coração do hospital". Isso porque é a partir dela que todos os outros setores dão continuidade à assistência dos pacientes.

1. OBJETIVO

A prestação de serviço técnico especializado de reprocessamento de materiais médicos e termo sensíveis, instrumentos e equipamentos hospitalares, com coleta e entrega diária inclusive sábados, domingos e feriados.

2. FLUXO DE PROCESSAMENTO

Fazemos uso de dois meios para desinfecção: Lavadora Ultrassônica e Termodesinfectora, além do processo de esterilização, por meio de vapor saturado (autoclave), tanto para cargas normais (134°C), quanto para carga leve (121°C) e carga de tecidos.

Por meio de lavadora ultrassônica higienizamos os instrumentais e após embalados, são autoclavados, dentre eles citamos: Kit de sutura, instrumentais odontológicos, guias metálicos para intubação, kit para punção de acesso profundo e pequenas cirurgias.

No processo de termodesinfecção realizamos higienização e desinfecção de alto nível sobre materiais inalatórios e ventilatórios em gerais, tais como almotolias; ambús; extensores para aspirações de secreções; cânulas de guedel; circuitos de respiradores; macronebulizadores; micronebulizadores; umidificadores, vacuômetros, máscaras laríngeas.

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.
Centro - Nilópolis - RJ
Tel: 21 - 2691-0125
CNPJ 04.300.205/0001-43
Perfekta.com.br

3. BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Assim como outras atividades de suporte delegadas a terceiros, a esterilização não será de preocupação e desvio de atenção, pois toda a responsabilidade pelo bom funcionamento das necessidades da unidade de saúde será da Perfekta. Podemos resumir os benefícios nos seguintes pontos:

- Redução dos custos de operação da CME.
- Adequação da operação a todas as normas pertinentes.
- Otimização da Central de esterilização e do Centro Cirúrgico.
- Rastreabilidade de todo o processo de esterilização, conforme exigência da ANVISA.
- Garantia da qualificação e validação dos equipamentos.
- Serviço de manutenção disponível 24 horas.
- Redução do risco de paralização do Centro Cirúrgico.
- Redução dos índices de infecção hospitalar e de seus respectivos custos de tratamento.
- Extinção dos custos de reposição de artigos danificados e extravio de materiais.
- Maior facilidade de supervisão e cobrança.
- Foco de todo o seu pessoal e recursos na sua atividade fim.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Limites do Atendimento

Sem limite

Preço Mensal Bruto

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) Mensais

JÁ INCLUSO TODOS OS ENCARGOS E TRIBUTOS

Considerações Finais

- O índice de reajuste anual do contrato será igual ao valor do dissídio estabelecido pelo sindicato da classe correspondente, no mês subsequente à sua aplicação.
- O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado até 5º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.
- Essa proposta tem a validade de 30 dias a contar a partir de 10/02/2020.

PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

Rua Geraldo Moraes da Silva, nº 15.

Centro – Nilópolis – RJ

Tel: 21 – 2691-0125

CNPJ 04.300.205/0001-43

Perfekta.com.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0249/2020



ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
			BIOXXI	ADEF	MAPO	STERICONTRO L	ESTERIFLEX	PERFEKTA
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO COM INSUMOS ATRAVÉS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM PARA 5 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO IRAJÁ, ILHA DO GOVERNADOR, MARE, ENGENHO NOVO, TIJUCA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.	R\$ 3.500,00	NC	NC	NC	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR MENSAL POR UPA			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
UPA IRAJA			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
UPA ILHA			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
UPA MARE			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
UPA ENGENHO NOVO			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
UPA TIJUCA			R\$ 3.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR MENSAL 5 UPAS			R\$ 17.500,00				R\$ 17.500,00	R\$ 27.500,00
VALOR GLOBAL			R\$ 210.000,00				R\$ 210.000,00	R\$ 330.000,00

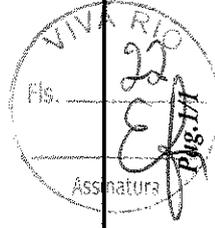
Elsaine Rocha
Matriçula: 1937
Contratos
ORÇADO PELO COMISSÁRIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Mariângela Lavori
Matriçula: 1937
Gerente de Aquisições
Viva Rio

MAPA CONFECCIONADO EM 19/02/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE





CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ- nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua São Cristóvão Sardinha, 773 (Lot JD Bom Retiro) lote 20 A quadra 36 – Bom Retiro-São Gonçalo/RJ, na pessoa de seu representante legal **GABRIEL CURTY RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24.666.767-9 e do CPF sob o nº **163.321.547-48**, residente e domiciliado a Rua Geógrafo Amora, 501 Quadra D, lote 2 – Piratininga – Niterói/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de Esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavação, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

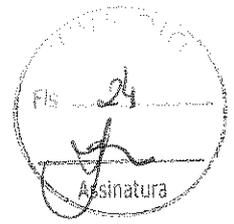
CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivarior.org.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **01/03/2020** e término em **28/02/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio tenha o seu fim antecipado, o presente contrato terá o prazo de vigência encerrado na mesma data, uma vez que o objeto deste está diretamente vinculado à vigência do referido Contrato de Gestão;

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.274.336/0001-00

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

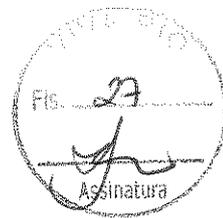
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivariorj.org.br

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00



Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Ricardo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Endereço: São Cristóvão Sardinha, 773 (Lot JD Bom Retiro) lote 20 A quadra 36 – Bom Retiro- São Gonçalo/RJ.

Telefone: 21-3623-0593 /21-3192-3667

Atenção: Ricardo

E-mail: contatorj@esteriflex.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de março de 2020.

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
GERENTE FINANCEIRA


VIVA RIO

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00


ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: ELAINE ROCHA
CPF/MF n.º 135.241.407-14

2ª) 
Nome: ELAINE ROCHA
CPF/MF n.º 120.082.897-61



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ- nº 24.274.336/0001-00, com sede na Rua São Cristóvão Sardinha, 773 (Lot JD Bom Retiro) lote 20 A quadra 36 – Bom Retiro-São Gonçalo/RJ, na pessoa de seu representante legal **GABRIEL CURTY RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24.666.767-9 e do CPF sob o nº **163.321.547-48**, residente e domiciliado a Rua Geógrafo Amora, 501 Quadra D, lote 2 – Piratininga – Niterói/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço Esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

**ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de março de 2020.

VIVA RIO

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
GERENTE FINANCEIRA

ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF: 135.241.409-72
Nome: THISSA DANTE JACONI

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio
2ª) _____
CPF: _____
Nome: 120-082-897 61





**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Esterilização**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de esterilização com insumos, através de desinfecção química e autoclavagem, para as 08 (oito) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Irajá, Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Tijuca, Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, todas localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **VIVA RIO**.

1.2. As Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA's) – Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo e Tijuca, terão os seus contratos firmados de forma imediata, as demais serão acrescidas conforme demanda da instituição.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de esterilização de equipamentos médicos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes nas unidades de saúde. As Upas não possuem estrutura adequada para a realização desse tipo de serviço. A contratação de empresa prestadora de serviços visa a oferecer a qualidade de um serviço qualificado com vantagens operativas e financeiras, possibilitando a preservação da qualidade dos materiais médicos, além de permitir que os técnicos de enfermagem e enfermeiros executem atividades assistenciais.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os materiais a serem processados deverão passar primeiramente por uma pré-limpeza, realizada pela CONTRATANTE;

2.2.2. A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material a ser esterilizado nas Unidades de Pronto Atendimento em carro próprio, em containers lacrados, de acordo com os padrões legalmente regulamentados, e devolvê-lo após a esterilização, conforme RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

2.2.3. Tanto na retirada quanto na devolução deverá ocorrer uma conferência entre a quantidade de material enviado para a esterilização e a quantidade devolvida. Após, haverá uma análise sobre a qualidade do serviço prestado com o objetivo de verificar a limpeza dos materiais, se o material veio lacrado, devidamente assinado e carimbado pelo executor do processamento dos artigos, se houve troca e outros tipos de problemas detectados.

2.2.4. Todos os objetos considerados críticos e que não possam ser expostos ao calor ou a agentes esterilizantes líquidos devem ser processados por óxido de etileno que é um dos processos mais indicados para a esterilização de materiais hospitalares: Borrachas sensíveis; Plásticos; Instrumentais ópticos; Instrumentos delicados; Termorresistentes e Termossensíveis em geral; Implantes: órteses e próteses. A CONTRATADA deve ter capacidade técnica e operacional para absorver os serviços de processamento e esterilização. Os artigos devem ser lavados, secados, embalados, identificados e esterilizados a Óxido de Etileno, e empacotados em papel grau cirúrgico, conforme especificado na NBR 12.946/93, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da retirada. Os materiais, cujas embalagens não estiverem íntegras, serão devolvidos para novo processamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2.5. Cada ciclo de esterilização deverá estar monitorado com indicadores Biológicos e Químicos, caso solicitada a empresa deverá demonstrar o monitoramento com os respectivos resultados do controle biológico.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



3.1. Os materiais, e insumos necessários à realização do objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço; conforme RDC ANVISA Nº15, de 15 de março de 2012, que estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, nos termos desta Resolução.

3.2. A contratada deverá realizar os serviços observando as determinações da Anvisa e demais normas vigentes;

3.3. A contratada deverá apresentar diploma de ensino superior em enfermagem do responsável técnico pela prestação dos serviços e comprovante de registro ativo no conselho de classe;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

3.5. A Contratada deverá manter uma autoclave, uma seladora e uma incubadora, bem como insumos, para casos de emergência em uma das unidades, a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

4.2. Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas;

4.3. Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 24 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

6. ENDEREÇOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades	Locais de Realização dos Serviços
Upa Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
Upa Ilha do Governador	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/n - Cocota Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
Upa Maré	R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
Upa Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00



Upa Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
Upa Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071
Upa Botafogo	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000
Upa Jacarepaguá	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

7.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a contratada seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

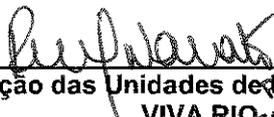
10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

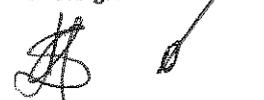
12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Coordenação das Unidades de Promoção e Atendimento
VIVA RIO
Rafael Nonato
Gestor de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três)

ESTERIFLEX IND. COM.
SERV. LOC. DE PROD.
PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.274.336/0001-00

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br